



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
Rua São José, 05 - Centro
CEP: 59.930-000
Tel.: (84) 3357-0027
www.coroneljoapessoa.rn.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de GÊNEROS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA ESCOLAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA
1	6180 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - 200GR ENRIQUECIDO COM VITAMINAS; COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM REFIL ECONÔMICO, HERMETICAMENTE FECHADO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	950
2	6181 - ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM SUJIDADES.	KG	100
3	6182 - AÇÚCAR BRANCO CRISTALIZADO - 1KG DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	610
4	6183 - AMIDO DE MILHO - 200GR PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO,	CX	100



	FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS; Pó FINO, BRANCO, INODORO E INSÍPIDO; CONTENDO CERCA DE 27% DE AMIOSE E 73% DE AMILOPECTINA; EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		
5	6184 - ARROZ BRANCO - 1KG SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.630
6	6185 - ARROZ PARBOILIZADO - 1KG CLASSE LONGO, FINO, TIPO I; CONSTITUÍDO DE GRãos INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500
7	6186 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - 200GR PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRãos DE AVEIA; ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	200
8	6187 - BISCOITO ÁGUA E SAL (TIPO "CREAM CRACKER") - 400GR DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-	PCT	3.880



	PRIMAS SÃS E LIMPAS; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 08 MESES.		
9	6188 - BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) - 400GR DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 08 MESES.	PCT	4.060
10	6189 - COXÃO MOLE MOÍDO (CHÃ DE DENTRO) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS; EMBALADAS À VÁCUO; ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	KG	1.980
11	6190 - CORANTE CONDIMENTO À BASE DE URUCUM, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	2.170
12	6191 - FARINHA DE MILHO FLOCADA - 500GR FLOCOS DE MILHO AMARELO; ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU	PCT	550



	VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE; EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.		
13	6192 - FEIJÃO TIPO 1 (ANÃO) - 1KG BRANCO CARIOQUINHA; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS; EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	800
14	6193 - FUBÁ DE MILHO AMARELO - 500GR REFINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS; EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMO SOLDADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	100
15	6194 - PEITO DE FRANGO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE, NO MÁXIMO 6%; ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, CONTENDO PACOTES DE 1KG. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	KG	2.130



	NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.		
16	6195 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 200GR DE ORIGEM ANIMAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL; SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS; EMBALADO EM SACO DE POLIÉSTER ALUMINIZADO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO; CONSTANDO O NOME E MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	6.800
17	6196 - MACARRÃO COMUM ESPAGUETE; EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. 500GR	PCT	3.230
18	6197 - MILHO PARA MUNGUNZÁ - 500GR COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS; LIMPOS, NÃO VIOLADOS; RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	PCT	840



	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.		
19	6198 - COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA - 500 ML REFINADO E ANTIOXIDANTE; COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM APROPRIADA TIPO PET, ATÓXICA.	GFA	450
20	6199 - PÃO DE LEITE, 50 GRAMAS PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO; EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS; PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. PACOTE DE 400 GR COM 10 UNIDADES.	PCT	1.300
21	6200 - PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, SABOR ACEROLA COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	KG	1.070
22	6201 - PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, SABOR CAJÁ COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO	KG	1.080



	DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.		
23	6202 - PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, SABOR GOIABA COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	KG	330
24	6203 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 500GR OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS, E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO; COM PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	1.620
25	6204 - SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	250

3. DA JUSTIFICATIVA



3.1 Solicita-se a aquisição através de registro de preços, a qual permite a esta Prefeitura realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas na Secretaria de Educação do Município, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa, que garanta a boa qualidade do objeto ofertado a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. As quantidades estimadas foram obtidas com base no consumo do exercício anterior. (Fundamento: Art. 15, II da Lei nº 8.666/93).

A aquisição dos itens solicitados é de suma importância para manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano letivo, haja vista que a Constituição Federal de 1988 no art.208, inciso VII, através da Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009 preconiza que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

E com o intuito de cumprir esse requisito constitucional e principalmente de oferecer alimentos variados que proporcionam a todos os educandos a formação de hábitos alimentares saudáveis onde notoriamente contribui com o rendimento escolar e também com a saúde, atendendo a educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e o ensino médio, solicitamos a contratação para propiciar o fornecimento de merenda escolar durante o ano letivo.

4. DA AQUISIÇÃO

4.1 O fornecimento do objeto deste termo será de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação mediante ordem de compras/requisição fornecida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, até o esgotamento total, se necessário, do quantitativo licitado, pelo período da vigência da ARP e do contrato.

4.2 Os prazos para entrega dos produtos após o recebimento da Ordem de Compras será de 05 (cinco) dias úteis.

4.3 A entrega será realizada, em Coronel João Pessoa/RN, nos endereços a serem especificados na ordem de compras/requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

5. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA



5.1 O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, se dará da seguinte forma:

5.1.1 Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações dos objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;

5.2 O recebimento definitivo não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;

5.3 O(a) fiscal responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.4 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ficará responsável pela solicitação e controle dos fornecimentos, onde, o ordenador de despesas, para fins de acompanhamento, aferição, expedição de diligências, atesto e liquidação do objeto contratado, designará, mediante portaria, o servido que atuará como fiscal do contrato.

5.5 Além da fiscalização do fornecimento pela contratada, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo reserva-se o direito de igualmente fiscalizar o fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.3 Demais obrigações que constará no contrato.

6.2 Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.3 Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

6.4 Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.



6.5 Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos fornecimentos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

6.6 A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do fornecimento, para que seja corrigido.

7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.6 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá o(a) fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

8.2 O Município de Coronel João Pessoa/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas no Edital.

10. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

10.1 O custo estimado para esta contratação será realizado com base nos preços de mercado, após realização de cotação de preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

11.2 As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do Município de Coronel João Pessoa – RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

11.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

11.4 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

11.5 A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

11.6 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

11.6.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

11.6.1 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.7 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos



oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) doze meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

13. DA DOTAÇÃO

13.1 As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 456 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.54 . 0 . 339030 Material de Consumo / 75 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de janeiro de 2022.

ANGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA
Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo